Lei 659/2015

De 08 de Dezembro de 2015

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor R$ 18.000,00. (dezoito mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.303.00072-083 Farmácia basica

Conta/Natureza de Despesa 3585 – 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente

Destin de Recursos 498 – assistência farmaceutica R$ 18.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3587 – 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente

Destin de Recursos 000 – recursos livres

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2015.

Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 242299010000 – Transferência estadual assistência farmacêutica R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso de arrecadação

Receita 242299010000 – Transferência estadual assistência farmacêutica R$ 18.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 242299010000 – Transferência estadual assistência farmacêutica R$ 18.000,00

Total do excesso verificado R$ 18.000,00